



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

RESOLUÇÃO Nº 59/78 de 05/05/78

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 32 item IV da Lei Orgânica dos Municípios,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suplementar através deste ato, a dotação Orçamentária da Câmara, abaixo discriminada:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 3.1.3.2 CR\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura da presente resolução, advirão da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento ao subanexo a saber:

REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS - 3.1.3.1.00
..... CR\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 05 de maio de 1978.

Hélio Santana de Araújo

HÉLIO SANTANA DE ARAUJO

Presidente da Câmara